

**DECRETO N.º 10.113
DE 12 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.166.018,31 (VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.166.018,31 (vinte e três milhões, cento e sessenta e seis mil, dezoito reais e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	60.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	49.760,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	355.813,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	700.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	11.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	9.000.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	445,31
TOTAL		23.166.018,31

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	60.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	2.000.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	445,31
TOTAL		2.060.445,31

II – Na quantia de R\$ 21.105.573,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento